

PORTARIA JUCERJA Nº. 721

DE 03 DE JULHO DE 2007.

***Outorga poderes a servidores
para decisão singular***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

Considerando Convênio assinado com a Prefeitura de Petrópolis - Processo nº. E-11/50.247/07.

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Petrópolis, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

DELMIR CUSTODIO DA SILVA - Matrícula 10252-1 – Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária - Petrópolis

CLAUDIO FERREIRA MASSI – Matrícula 10099-4 – Chefe da Divisão de Julgamento Singular - Petrópolis

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL – Matrícula 10958-4 – Chefe da Divisão de Julgamento de Revisão - Petrópolis

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**